



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.481**

De 23 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 055/15-L,

De 3 de junho de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.463 de 16/11/2015.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - REDE).

**Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Sorocamirim.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA TENENTE-CORONEL FÁBIO SOLANO PEREIRA" a via conhecida como "Rua 1", com início em vias sem denominação e término em propriedade particular, com 600 metros de extensão e 8,5 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA ANTONIO ASTÉRIO DA SILVA (TONY BOY)" a via conhecida como "Rua 3", com início na Estrada do Sorocamirim e término em propriedade particular, com 350 metros de extensão e 8 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "RUA JOSÉ FERNANDO RAMALHO" a via pública conhecida como "Rua 4", com início na confluência da Estrada Sorocamirim com a Estrada do Pastore e término em propriedade particular, com 150 metros de extensão e 7 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 23 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 16/11/2015.

/ap.-